

ATA EM MINUTA N.º 17/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 21 de agosto de 2024

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 20 minutos

Hora de encerramento: 16 horas e 25 minutos

Presenças

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores

- Sara Maria Horta Nogueira Coelho
- Luís Alberto Bandarra dos Reis
- Sandra Maria Almada de Oliveira
- Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira
- Maria Luísa Miranda de Matos Cardoso Teixeira

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 228/2024)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE LAGOS TRAVESSA DAS ALMAS, N.º 6 – THOMAS GÖSTA HARTZELL

Proposta n.º 183/2024 de 01 de agosto:

«A Informação n.º 30964, de 1 de agosto de 2024, da Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística, dá conta da conclusão do processo tendente à concessão dos benefícios fiscais previstos na legislação em vigor para intervenções de reabilitação de imóveis na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos, referente ao prédio sito na Travessa das Almas, n.º 6, em Lagos, de que é proprietário Thomas Gösta Hartzell.

Tendo a intervenção sido realizada nos termos da estratégia da ARU, pode o imóvel usufruir dos benefícios fiscais referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Assim **proponho** que a Câmara Municipal aprove para o prédio em questão, as isenções do pagamento do IMI e IMT nas condições previstas na lei, devendo posteriormente o processo ser remetido à Autoridade Tributária para os devidos efeitos.»

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas a), b) e c), do n.º 2 e n.º 4 do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 229/2024)**

PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO/FUNDO FIXO 2024 - DSAU

Proposta n.º 189/2024 de 07 de agosto:

«Nos termos estabelecidos no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, que se mantém em vigor com a implementação do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, conjugado com os artigos 78.º a 84.º da Norma de Controlo Interno, podem constituir-se Fundos de Maneio (Fundos Fixos) para os serviços da estrutura Municipal, destinados a fazer face a encargos urgentes e inadiáveis a satisfazer no ato da realização das despesas, devendo os mesmos ser repostos, na sua totalidade, até ao dia 31 de dezembro de cada ano.

Assim, considerando a recente alteração de direção do Departamento de Sustentabilidade Ambiental E Urbana, **proponho** a constituição de fundo de maneo/fundo fixo para o restante ano de 2024, no valor de 1 000,00 EUR (mil euros), a abonar à Diretora de Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana, em regime de substituição, Márcia Gorete Simões Fonseca, a contabilizar pelas seguintes rubricas orçamentais: 03/02.01.21 - Outros bens - 500,00 EUR (quinhentos euros); 03/02.02.25 - Aquisição de Serviços - Outros - 500,00 EUR (quinhentos euros).»

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 230/2024)

EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NA CERCA DO CEMITÉRIO – LAGOS" – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 191/2024 de 08 de agosto:

«No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, datado de hoje, abaixo transcrito, proferido sobre o Relatório Final do Júri do procedimento (registo n.º 30896, de 1 de agosto de 2024) que acompanhava a Informação n.º 32328, de 2 de agosto de 2024, da Unidade Técnica de Concursos de Projetos e Empreitadas e a minuta do contrato a celebrar, elaborada pela Divisão Jurídica em 8 de agosto de 2024:



"Concordo e decido, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, o seguinte:

- a) Aprovar as propostas apresentadas.
 - b) Adjudicar a empreitada em apreço à firma Inovbuild, Construção, Lda, pelo valor de 1 488 823,93 EUR (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e três euros e noventa e três cêntimos), acrescido do IVA.
 - c) Notificar a adjudicatária para, no prazo 10 dias úteis, nos termos definidos no Programa do Procedimento e após a comunicação da adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 77.º do CCP:
 - i. Apresentar os documentos de habilitação exigidos no n.º 22.
 - ii. Prestar caução, nos termos definidos nos n.os 20. e 21., no montante de 74 441,20 EUR (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos).
 - d) Aprovar a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º.
 - e) Notificar o adjudicatário da minuta aprovada, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 100.º, para sobre ela se pronunciar, fixando o prazo de 5 dias definido no artigo 101.º.
- A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.
- À Reunião de Câmara para ratificação."»

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 231/2024)

EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR A CUSTOS CONTROLADOS – LOTE 14 DA URBANIZAÇÃO CHESGAL" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 192/2024 de 09 de agosto:

«No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 9 de agosto de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação n.º 31837, de 6 de agosto de 2024, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas e demais documentação anexa:

"Nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância ao proposto na Informação n.º 31837, de 6 de agosto de 2024, da DEPE, decidindo o seguinte:

1. Prorrogar o prazo contratual da empreitada em epígrafe, pelo período de 74 dias (até ao dia 22 de outubro de 2024), devendo a revisão de preços ser calculada pelo plano de pagamentos

que na data da prorrogação de prazo se encontrar em vigor, conforme determina o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro de 2004, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

2. Aprovar os Planos de Trabalhos, de Mão-de-Obra e de Equipamentos, bem como o Cronograma Financeiro, ajustados à presente prorrogação de prazo.

3. Avaliar a aplicação da sanção contratual prevista em 11.1. do respetivo Caderno de Encargos, caso o prazo contratual agora fixado não seja cumprido, por facto imputável ao empreiteiro.

4. Notificar o empreiteiro do decidido em 1. e 2. e 3.

5. Dar conhecimento à empresa de Fiscalização Externa e Coordenação de Segurança em Obra, Pmt – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda, bem como à Gestora do Contrato, Bizfuture Services, Lda, do decidido em 1., 2. e 3.

6. Dar conhecimento à Divisão de Gestão de Fundos de Financiamento, Empreendedorismos e Turismo, do teor da presente decisão.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.”»

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 232/2024)

DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, SITA NO ROSSIO DAS EIRAS, ODIÁXERE

Proposta n.º 193/2024 de 12 de agosto:

«Considerando a Informação n.º 23608/2024 -BI, da Divisão de Gestão Urbanística, que procede à apreciação do pedido de obras de alteração e ampliação do campo de treinos de futebol, efetuado pelo Clube Desportivo de Odiáxere, comodatário do imóvel onde se situa o Estádio das Eiras, cuja proprietária é a Freguesia de Odiáxere, que refere que, previamente à pretendida ampliação, terá de proceder-se à desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal da parcela de terreno cedida ao município para estacionamento no âmbito do loteamento do Rossio das Eiras, para posterior cedência à Freguesia de Odiáxere, bem como a sequente alteração oficiosa do referido loteamento, suprimindo a parcela de terreno em causa do mesmo.

Proponho:

a) A desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno com a área de 273,27m², designada na planta síntese do loteamento do Rossio das Eiras, promovido pela Freguesia de

Odiáxere, como zona B reservada a estacionamento público, para cedência da mesma, a título gratuito, à Freguesia de Odiáxere, para ampliação do campo de treinos;

b) Submeter a referida desafetação à apreciação e autorização da Assembleia Municipal, no âmbito das competências previstas na alínea. q), do n.º 1, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.»

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 233/2024)

CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 195/2024 de 13 de agosto:

«No âmbito do procedimento em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 1 de agosto de 2024, abaixo transcrito, proferido sobre o Relatório Final do Júri do procedimento (registo n.º 30142, de 25 de julho de 2024) que acompanhava a minuta do contrato a celebrar, elaborada pela Divisão Jurídica em 31 de julho de 2024:

"Analisado o processo, decido, em concordância com o teor do relatório final acima referido e em conformidade com o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 21 de janeiro, na sua versão atual:

- Excluir a proposta apresentada pela concorrente EDP Comercial-Comercialização de Energia, S.A., com os fundamentos constantes dos relatórios preliminar e final, elaborados pelo júri do procedimento;
- Admitir as propostas apresentadas pelas concorrentes: Luzboa-Comercialização de Energia, Lda.; Endesa Energia, S.A.-Sucursal Portugal e Usenergy, Lda.;
- Não dar provimento à pronúncia da EDP Comercial-Comercialização de Energia, S.A., com os fundamentos constantes do relatório final;
- Adjudicar o fornecimento em causa à empresa classificada em primeiro lugar: Usenergy, Lda. até ao valor de 3 500 000,00 EUR (três milhões e quinhentos mil euros), acrescido do IVA à taxa legal m vigor, ou pelo prazo de 2 anos, conforme o que ocorrer em primeiro lugar, considerando os preços unitários da proposta adjudicada;
- Aprovar a minuta do contrato;
- Notificar o adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP para, em 10 dias, após a referida notificação, apresentar os documentos de habilitação previstos no ponto 20.1 do programa do procedimento e o documento comprovativo da prestação da caução-pontos 18 e

19, todos do programa do procedimento e ainda se pronunciar sobre a minuta do contrato.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.”

Considerando o teor da Informação n.º 32015, de 7 de agosto de 2024, do Departamento de Planeamento e Gestão do Território/Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, elaborada na sequência da carta submetida na plataforma de contratação pública em 7 de agosto de 2024, pela empresa Usenergy, Lda., proponho a ratificação do meu despacho de 9 de agosto de 2024, abaixo transcrito:

“Concordo com o teor da informação acima referida e determino:

- A caducidade da adjudicação efetuada à empresa Usenergy, Lda., nos termos previstos no n.º 1 do artigo 87.º A do CCP e com os fundamentos da referida informação;

- Posterior análise e consequente decisão de procedimento previsto no n.º 3 do artigo 87.º A do CCP;

- Adjudicar o fornecimento em causa à empresa classificada em 2.º lugar – Luzboa-Comercialização de Energia, Lda., conforme estabelece o n.º 2 do artigo 87.º A do CCP, até ao valor de 3 500 000,00 EUR (três milhões e quinhentos mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, ou pelo prazo de dois anos, conforme o que ocorrer em primeiro lugar, considerando os preços unitários da proposta adjudicada;

- Aprovar a minuta do contrato;

- Notificar o adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP para, em 10 dias, após a referida notificação, apresentar os documentos de habilitação previstos no ponto 20.1 e o documento comprovativo da prestação da caução-pontos 18 e 19, todos do programa do procedimento e ainda se pronunciar sobre a minuta do contrato.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.”»

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade** ratificar os despachos de 1/08/2024 e de 9/08/2024. **(Deliberação n.º 234/2024)**

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU – 09-06-2024 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS

Proposta n.º 197/2024 de 13 de agosto:

"De harmonia com o Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro e Despacho n.º 5226/2024, de 22 de abril, a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), através do ofício com o registo de entrada n.º 39964, de 24 de junho de 2024, comunicou a transferência da importância, no âmbito da eleição para os deputados ao Parlamento Europeu, bem como a distribuição em função dos eleitores inscritos e dos valores atribuídos por freguesia, importância que inclui os montantes para despesas no âmbito da Lei n.º 80/2023, de 28 de dezembro (regimes excecionais de voto antecipado e voto em mobilidade e introdução de cadernos eleitorais desmaterializados).

Considerando a informação prestada sob o n.º 32520, de 12 de agosto de 2024, da Divisão Financeira/UTF/Secção de Contabilidade, dando conta dos valores transferidos pelo SGMAI para o Concelho, nos termos do Decreto-Lei e Despacho referidos;

Considerando que, segundo critério estabelecido no Decreto-Lei n.º 410-B/79, do valor a transferir para as freguesias, os municípios podem reservar, até 30% do respetivo montante;

Proponho:

- Que seja autorizado o pagamento sem reservar qualquer montante para o município, transferindo para as freguesias o valor total de 929,30€ (novecentos e vinte e nove euros e trinta cêntimos)."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 235/2024)

ORDEM DE MEDIDAS PROVISÓRIAS APLICÁVEIS À OCUPANTE DAS BANCAS N.º [REDACTED] PARA VENDA DE PEIXE E MARISCO, NO MERCADO DA AVENIDA, EM LAGOS

Proposta n.º 200/2024 de 16 de agosto:

«Por meu despacho de 14 de agosto de 2024, ordenei a suspensão da utilização das bancas n.º [REDACTED] do Mercado Municipal da Avenida, à Sra. [REDACTED] das quais é a ocupante, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da sua notificação, como medida provisória proferida ao abrigo do disposto no artigo 89.º do Código do Procedimento Administrativo.

À presente data, estão a ser desenvolvidos os procedimentos para notificação da medida à visada.

Aquela decisão foi tomada na sequência dos múltiplos relatos que têm vindo a chegar ao conhecimento deste executivo camarário, provindos quer do Serviço Médico-Veterinário, da Divisão do Ambiente-Serviço de Gestão de Espaços Verdes, Cemitérios, Mercados e Feiras, do Serviço de Polícia Municipal, quer, mais recentemente, de um abaixo-assinado apresentado por oito vendedores do piso "0" do Mercado Municipal da Avenida, sobre comportamentos e ações, muito preocupantes, imputados à Sra. [REDACTED], na medida em que

consubstanciam ações e comportamentos que comprometem a segurança e higiene do mercado e dos produtos da pesca que nele comercializa e, são contrários à lógica e deveres de cooperação e da sã convivência entre os comerciantes e as equipas municipais de fiscalização e acompanhamento e os próprios utentes do mercado.

A medida aplicada visa dar a resposta necessária e urgente a um quadro factual que já não se podia prolongar, sob cominação de se poder concretizar uma situação que dificilmente seria possível de absorver por todos os envolvidos no Mercado da avenida: vendedores, utentes e Câmara Municipal.

Considerando que a aplicação de medidas provisórias ao abrigo do disposto no artigo 89.º do CPA não está expressamente delegada pela câmara municipal, conclui-se que se mantém na sua esfera competencial, pelo que a minha decisão de 14 de agosto de 2024 está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.»

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, ratificar a decisão do presidente da câmara, de 14 de agosto de 2024, que ordenou a medida provisória à sua visada.

(Deliberação n.º 236/2024)

PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO – RENOVAÇÃO

Proposta n.º 187/2024 de 06 de agosto:

«Considerando o protocolo de cooperação celebrado, em 12 de novembro de 2020, com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género o qual visa o desenvolvimento de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não-Discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual" (ENIND), ao nível do município.

Considerando a Informação n.º 30424, de 29 de julho de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Habitação e Ação Social, referindo que está em curso a atualização do Plano Municipal para a Igualdade e Não-Discriminação do Município de Lagos, considerando, por isso, pertinente a renovação do protocolo de cooperação atrás mencionado, a vigorar a partir da data da sua assinatura com a duração de quatro anos, automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da cláusula décima.

Considerando que a renovação deste protocolo se constitui como um contributo determinante

para a materialização da estratégia "Promover a Igualdade e a Não-Discriminação" estabelecida nas Grandes Opções do Plano 2024.

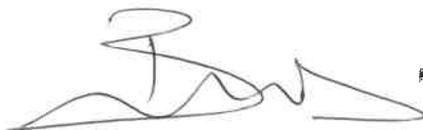
Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a renovação do protocolo de cooperação com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, nos termos da supracitada Informação.»

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 237/2024)**

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade** aprovar a ata em minuta para efeitos da sua excecutoriedade imediata.

(Deliberação n.º 238/2024)

O Vice-Presidente,



A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),

